



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

(28/02/2024)

Às quatorze horas e quinze minutos (14h:15 min) do dia vinte e oito, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024), sob a Presidência do Senhor **NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, realizou-se na sala das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, a segunda reunião ordinária do primeiro período legislativo. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes vereadores: **JODILMA LACAVAL VIEIRA DE CARVALHO, HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE, JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO, GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE, VENCESLAU ALVES DA SILVA, MARCELO ANTÔNIO MACIEL, SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA E JOÃO VIANNEY DA SILVA**. Verificado o *quórum* regimental, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão dando boas-vindas às Senhoras e Senhores Parlamentares, ao Assessor Jurídico Drº Arystofanes Rafael que acompanha a sessão de forma virtual, assim como aos demais servidores da casa, saudando também a população presente na reunião e a todos que estavam acompanhando pelas redes. Logo após o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura da pauta, a qual era composta pelos seguintes assuntos: **LEITURA BÍBLICA; LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR; LEITURA DO PARECER**

Insere
[Handwritten signature]



JURÍDICO, RELATIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024; LEITURA E VOTAÇÃO DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ASSIM COMO DA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL RELATIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024; CONTINUIDADE NA TRAMITAÇÃO DO PLO Nº 001/2024 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SUBMETENDO ESTE A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO; LEITURA DO PARECER JURÍDICO, RELATIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024; LEITURA E VOTAÇÃO DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ASSIM COMO DA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL RELATIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024; CONTINUIDADE NA TRAMITAÇÃO DO PLO Nº 002/2024 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2024 E SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DESCRITAS NOS ARTIGOS 65 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO. Em seguida, foi feita a leitura bíblica pela secretária Norma Sueli Ramos da Silva, do livro de Jeremias cap. 18 versículo 18 ao 20. Após, teve um breve momento de oração e meditação. Depois foi feita a leitura da ata da

Justiça
[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

sessão anterior e em ato contínuo foi posta em discussão, não havendo discussão foi na sequência colocada em votação, sendo aprovada unanimemente. Prosseguindo com os trabalhos da Casa, o Senhor Presidente decidiu pela retirada de pauta dos pareceres junto com o Projeto de Lei Ordinária N° 001/2024 de autoria do chefe do Poder Executivo, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências, determinando que este continuasse em tramitação na casa para uma melhor discussão pelos membros deste Parlamento Mirim. Dando continuidade foi feita a leitura do Parecer Jurídico, relativo ao Projeto de Lei Ordinária N° 002 de 06 de fevereiro de 2024. Na sequência foi feita a leitura e votação dos Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento assim como da de Legislação, Justiça e Redação Final, relativo ao Projeto de Lei Ordinária N° 002/2024, oportunidade em que o Presidente percebendo que não houve interesse na discussão dos pareceres, os colocou em votação, sendo ambos aprovados por todos os presentes. Dando continuidade deu-se sequência a tramitação do Projeto de Lei Ordinária N° 002/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo para o ano de 2024 e sua política de valorização de longo prazo para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências. Em seguida, o PLO foi colocado em discussão; não

Jurisd
[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

havendo discussão, foi colocado imediatamente em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, foi feita alguns esclarecimentos relacionados à eleição dos membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa consoante previsto por meio do Artigo 65 e seguintes do Regimento Interno, tudo com vista a sua regulamentação. Após isto foi feita a sugestão para que as comissões atuais permanecessem com os mesmos membros e a recém criada Comissão de Saúde, Bem Estar Social e Meio Ambiente fosse presidida pela Vereadora Gilvânia Alves de Andrade. Nesse instante, houve a intervenção do Drº Arystófanés Rafael que na qualidade Assessor Jurídico desta Câmara de Vereadores lembrou a Mesa Diretora que nos termos do § 2º, do Art. 66 do Regimento Interno, os presidentes e os relatores das Comissões Permanentes devem ser eleitos pelo Plenário da Casa Legislativa. Seguindo a orientação da Assessoria Jurídica, o Presidente retirou de pauta o item eleição das comissões, determinando que esta constasse na pauta da próxima sessão ordinária. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Vereador Venceslau Alves fazendo uso da palavra, cumprimentou a todos e justificou sua ausência na reunião anterior, dizendo que não pode estar presente, pois estava em uma audiência com o pessoal do INSS para resolver questões de sua aposentadoria. Em seguida, falou a respeito do PLO N° 001/2024 que havia sido retirado de pauta. Brevemente, lembrou também das reuniões das

Jusélio
Am



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

comissões permanentes, que agora têm que ser registradas em ata, para que possam assim dar os seus respectivos pareceres. Dito isso, o Presidente Neudiran Rodrigues, fazendo uso da palavra, complementou dizendo que mesmo o PLO, por mais que trate de investimento, ainda assim causa ônus para o município, ou seja, dívida para futura gestão municipal. Em arremate, novamente destacou que por mais que os pareceres já estivessem prontos, este projeto deveria ser analisado com cautela pelas comissões. O vereador Venceslau dando continuidade disse que, realmente, é um projeto que deve ser bem discutido antes de ser submetido a votação pelo Plenário que é quem realmente tem o poder de decisão quanto a aprovação ou rejeição. Encerrando sua fala, o Vereador Venceslau agradeceu a oportunidade concedida para que este pudesse fazer uso da palavra. Vendo que não havia mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e lembrou ainda que a próxima reunião está prevista excepcionalmente para o dia 07 de março, tendo em vista que o dia 06 é feriado estadual que comemora a Data Magna em alusão ao início da Revolução Pernambucana de 1817 quando a então Capitania de Pernambuco resolveu romper os laços com Portugal. Deste modo, nos termos do § 1º do Art. 11 do Regimento Interno, as sessões previstas para os dias de feriado serão transferidas para o primeiro dia subsequente a este. Depois desse esclarecimento, o Presidente deu por encerrada a presente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata, que ao final será assinada por ele e pelo Primeiro Secretário.

Quixaba/PE, 28 de fevereiro de 2024. *Neudiran Rodrigues de Medeiros*

João Vianney da Silva